



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **DECRETO Nº 060/2021**

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 039/2017 publicado em 23 de maio de 2017 que concedeu Aposentadoria por Idade, a Servidora **TEREZA CELI PACHECO GANACIN**.

**ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o Artigo 2º do Decreto nº 039/2017 publicado em 23 de maio de 2021, alterado pelo Decreto nº 046/2020 publicado em 14 de agosto de 2020, conforme a Instrução nº 2980/2021 de 22 de setembro de 2021 e despacho nº 534/2021 de 22 de setembro de 2021, ambos emitidos pela CGM – Coordenadoria de Gestão Municipal, referente ao Requerimento de Análise Técnica de Aposentadoria nº 426570/2017, determinado pelo Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR. Passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a 86,25% (Oitenta e seis vírgula vinte e cinco por cento) da média das oitenta maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 1.095,23 (Um mil noventa e cinco reais e vinte e três centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 13.142,76 (Treze mil cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do Regime Geral da Previdência Social.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 16 de novembro de 2021.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal Interino

**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 18 novembro 20 21  
DE Nº 12.293  
UMUARAMA 18, 11 20 21  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS